LEI Nº 2.115, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública o Clube de Idosos União de Amigos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Idosos União de Amigos, com sede no distrito de Frederico Wastner, município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 02.674.111/0001-09, fundado em 30 de junho de 1998.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de setembro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal